

desempenho das atribuições do Poder Legislativo.

Art. 2º O Termo de Filiação a ser firmado terá estrita observância aos artigos 6º, inciso XI e 75, inciso XI, ambos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 26 de março de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS

PORTARIAS

Portaria nº 53-L, de 21/03/2024, que dispõe sobre a exoneração da Sra. Deise Aparecida Pires de Albuquerque, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a partir de 21 de março de 2024.

Portaria nº 54-L, de 25/03/2024, que dispõe sobre a exoneração do Sr. Wellington da Silva Oliveira, do cargo de Secretário de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a partir de 01 de abril de 2024.

Portaria nº 55-L, de 25/03/2024, que concede férias ao servidor Diogo Mendes de Souza Santos, Gerente de Compras, lotado na Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 1º de abril de 2024.

Portaria nº 56-L, de 25/03/2024, concede férias a servidora Luana Fernanda Duarte, Agente de Operações II, lotada na Gerência de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 27 de maio de 2024.

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498

Decreto Legislativo Nº 498

De 27 de março de 2024

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2024, de 25/03/2024, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC Nº 007318.989.20-9 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO o Parecer TC Nº 007318.989.20-9**, de 30/05/2023, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.